



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI N° 16 , DE 11 DE DE 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 11 / 02 / 2020

Mill Filho
1º Secretário

“Reconhece de Utilidade Pública a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí – UNDIME- PI”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí, CNPJ N° 02.271.910/0001-34, com sede e foro na Cidade de Teresina, Av. Pedro Freitas, S/N, Sede da APPM, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 06 de fevereiro de 2020.

**Dep. THEMISTOCLES FILHO
MDB**

Ao Senhor (a):

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
Presidente da Mesa Diretora - Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Assunto: Envio de documentação para Utilidade Pública

Prezado Senhor (a),

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo em que encaminhamos
em anexo documentação exigida para utilidade pública:

- Ata da Fundação;
- Estatuto da Entidade;
- Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal;
- Certidão de Boa Antecedência dos Membros da Diretoria;
- Certificado de Regulamentação do FGTS – CRF;
- Cópia do R.G do Presidente da Associação;

Na certeza de mais uma vez, contarmos com tão valorosa parceria. Agradecemos.

Atenciosamente,



Cleidimar Tavares Mendes Brito

Dirigente Municipal de Educação de Água Branca Piauí
Presidente da Undime Piauí